



- LEI Nº 576

Concede ajuda financeira para os folguêdos de Momo, em Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a contribuir, financeiramente, até a importância de Cr\$200.000 (duzentos mil cruzeiros), para os folguêdos Momesnos, nesta cidade;

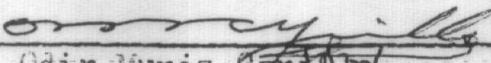
Art.2º - A ajuda de que fala o art.1º, se destina aos blocos carnavalescos, pobres, da cidade, e tem como princípio incentivar a organização de Blocos ou conjuntos folclóricos, animando, assim, o tradicional Carnaval de Ouro Fino;

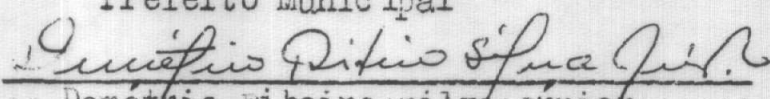
Art.3º - Para atender á despesa autorizada no Art.anterior, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$200.000 (duzentos mil cruzeiros);

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

-Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 4 de Fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete (1967).


Odir Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal


Demétrio Ribeiro Silva Júnior
- secretário -